



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

## PREGÃO ELETRÔNICO

17/2024

### **CONTRATANTE (UASG)**

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

### **OBJETO:**

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 332.214,95 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **02/05/2024** às **08h00min** (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**UASG: 985531**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S OU EPP'S LOCAIS OU REGIONAIS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 034, de 24 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 02 de maio de 2024.**

**Horário: 08h00min (oito horas)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Modo de disputa: ABERTO**

*Neste certame há prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015).*

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 3



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

3.7.1. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Toledo, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015).

3.7.2. Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

3.7.3. Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, e no art. 38 do Decreto Municipal n.º 033, de 2023, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

3.7.4. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 3.7.2, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

3.7.5. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 3.7.2, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

3.7.6. Não se aplica o disposto no subitem 3.7.2 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 4



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 6



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo da totalidade da quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada.*

5.2. *Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.*

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*5.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012*

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 9



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

**5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9.4. **A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.**

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2024**.

5.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1% (um décimo por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.88 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

7.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.4 e 7.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:**

**7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

7.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

7.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

7.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 22



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 23



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser enviada para o e-mail informado pelo licitante em sua proposta de preços, considerando-se recebida na data do envio, devendo o mesmo retorná-la devidamente assinada no prazo disposto no item 9.1.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 79 e art. 80 do Decreto Municipal nº 034/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 26



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 27



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br*. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

14.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Município de Mercedes - PR, 16 de abril de 2024.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº.....)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	UND	427937	PEN DRIVE 16GB: Versão de entrada USB 2.0; Compatível com Android/Windows. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	33,67	1.010,10
2	40	UND	392690	PEN DRIVER 32GB: Versão de entrada USB 3.0; Compatível com Android/Windows/Linux. Garantia: 06 meses, Marca e Modelo. Produto Novo.	42,33	1.693,20
3	5	UND	268548	Fonte de Energia para Computador ATX 350Watts Real. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	182,67	913,35
4	50	UND	451817	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Com tecla de atalho; com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	67,67	3.383,50
5	50	UND	457752	MOUSE PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1,1/2,0; Resolução: 1.000DPI; Comprimento do Cabo 1,80m; Sensor: Óptico; Compatível com Windows/Linux. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	33,67	1.683,50
6	15	UND	610792	CAIXA DE SOM PARA PC: Ajuste de volume; Cabo de Conexão áudio P2; Alimentação via USB; Potência 2*3w = 6W; Frequência 90Hz a 20KHz Impedância de drive: 4 ohms SNR = 80	53,33	799,95

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Db; Distorção = 0,5%, Comprimento do Cabo de alimentação e cabo de áudio: 1,2 metros. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.		
7	20	UND	473407	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	51,33	1.026,60
8	7	UND	482206	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO: Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA), Redimensionar:1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, slider: Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1.35. Distancia focal: 16,7mm. Distância de projeção/tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Vídeo In x1 amarelo. HDMI x1.	4.260,00	29.820,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Saida do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini – Entrada x2. Stereo Mini – Saida x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. Referencias: PROJETOR EPSON POWERLITE E20. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo		
9	2	UND	446929	IMPRESSORA MULTI FUNCIONPAL LASER: Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim; Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0); Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Ciclo de Trabalho: Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ	4.170,00	8.340,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Wi-Fi radio + BLE; Acessórios: 01 Cartucho de toner original preto pré-instalado; Guia de Introdução; Folheto de Apoio; Guia de Garantia; Folheto Regulatório; Cabo de alimentação; Cabo USB (Apenas AP e sem fio); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Função: Cópia, impressão, digitalização, fax.; Impressão Duplex Automática; Modelo Ethernet 10/100/1000 (Gigabit); Tecnologia de impressão: Laser; Print resolution technology, Economode; Velocidade da impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto. Referência: HP Laserjet PRO MONO MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelos. Produto Novo.		
10	50	UND	376806	MOUSE PAD: Estética Simples, base emborrachada antiderrapante, bordas costuradas, material borracha natural/pano. Marca e Modelo. Produto Novo.	40,33	2.016,50
11	15	UND	2875	TELEFONE SEM FIO: Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem	226,63	3.399,45

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 36



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; bivolt 100 - 240 v; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; adaptador de linha telefônica; manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo		
12	15	UND	460034	MONITOR 21,5": Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de píxeis: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), Display Port e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; bivolt e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; Referência: LG 22BN550Y-B. AWZM. Garantia mínima: 01 ano. Marca e	1.129,33	16.939,95



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Modelo. Equipamento Novo.		
13	20	UND	479103	DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD SATA: Capacidade 480GB; Tamanho físico: 2.5in 7mm; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Interface: SATA III; Dimensões (LxWxH): 3.96''x2.75''x0.28''; Temperatura operacional: 0°C a 70°C. Referência: WD GREEN WDS480G3G0A. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	254,33	5.086,60
14	10	UND	601758	DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD M.2: Armazenamento Total: 500GB; Interface: PCIe Gen4 16GT/s, até 4 pistas; Resistência (TBW): 300 ; Leitura Sequencial (até): 5,000MB/s; Gravação Sequencial (até): 4,000MB/s; Leitura aleatória: 460K IOPS; Gravação aleatória: 800K IOPS; Especificações operacionais:; Temperatura de operação: 32°F a 185°F (0°C a 85°C); Temperatura não operacional: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); Compatibilidade do sistema: Windows 8.1, 10; Compatível com versões anteriores com: PCIe Gen3 x4, PCIe Gen3 x2; PCIe Gen3 x1, PCIe Gen2 x4, PCIe Gen2 x2 e PCIe Gen2 x1. Referência: SSD WD Black SN770 500GB. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo	354,33	3.543,30
15	5	UND	448004	HD 4TB PARA CFTV: Cache: 256MB; Capacidade: 4TB; Cor: Purple; Formato: 3,5 polegadas; Garantia com o Fabricante:03 anos; Interface: SATA III 6.0GB/s; Recursos: Até 64 câmeras suportadas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: 0°C a 65°C; Velocidade: 5400RPM. Referência: WD43PURZ. Garantia: 01 ano. Marca e	830,40	4.152,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Modelo. Produto Novo.		
16	2	UND	428039	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A PARA CFTV: Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 15 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências;; Alimenta até 48 câmeras HD;; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores;; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte;; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção; Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída. Referência: Fonte Intelbras 12,8V 15ª efm 1215. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	192,00	384,00
17	2	UND	428039	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV: Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída	229,00	458,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
18	5	UND	604269	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD IR 20M: Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal: 109°; Ângulo de visão vertical: 61°; Alcance IR: 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 1; Comprimento de onda LED: IR 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light	172,00	860,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. . Referência: VHD 1220 D G6 Intelbras. Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
19	5	UND		CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD BULLER IR 30M: Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 51°; Alcance IR: 30 m; IR inteligente: Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 2; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI /	195,90	979,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			604270	AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: $\geq 65$ dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 $\Omega$ BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente: 190 mA; Consumo máximo de potência 2,28 W; Tensão: 12 Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material: Bullet / Plástico; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo. Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008;		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. Referência: Câmera Intelbras VHD 1230 B. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
20	20	UND	480918	CAMERA DE SEGURANÇA IP BELLUTE IR 30M COM POE ATIVO: Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >50 Db; Controle de ganho: Automático/ Manual; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Vídeo: Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG <sup>1</sup> ; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15	365,65	7.313,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP; Onvif: Perfil S, T; Serviços: DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox; Smartphone IOS, Android, Software; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol; Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector: P4 fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,8 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação). Local de		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 44



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				instalação: interno e externo. Certificações: FCC Parte 15, classe B CE EN 60950: 2000. Referência: Câmeras Intelbras VIP 1230 B. Garantia: 01 ano. Marca de Modelo. Produto Novo.		
21	5	CX	434586	CABO DE REDE CAT5E: Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Categoria: CAT 5e; Ambiente de instalação: Interno; Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Bitola do Conductor: 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm; Quantidade de Pares: 4; Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; Construção U/UTP; Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Cor: Azul; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Diâmetro Nominal: 4,6mm; Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes; Normas: TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; Certificação: Anatel 00036-08-00256; Ciaxa com 305 metros. Referência: SOHOPLUS CAT.5e U/UTP. Marca e Modelo. Produto Novo.	1.073,33	5.366,54
22	5	CX	305272	CABO DE REDE CAT6: Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares	1.298,33	6.491,65

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				<p>trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC retardante à chama;; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 à 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.. Aplicações: Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Impedância: 100±15%; Normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os</p>		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Resistência de Isolamento: 10000 M.km. Referência: Cabo de Rede LAN Furukawa Dohoplus CAT6 U/UTP. Marca e Modelo. Produto Novo.		
23	2	CX	242347	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo. Produto Novo.	839,34	1.678,68
24	200	UND	289002	CONECTOR MACHO RJ45: Ambiente de Instalação: Interno; Categoria: Cat 5e; Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Cor: Transparente; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Material: Plastico; Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 -- ISO/IEC 11801 -- NBR 14565 -- FCC	2,43	486,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				parte 68; Quantidade de Ciclos de Inserção: 750; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Instalação: 20°C; Temperatura de Operação: -10°C a 60°C; Tipo: Macho; Tipo de Cabo: U/UTP. Referência: Conector Macho RJ45 Furukawa Sohoplus. Marca e Modelo. Produto Novo.		
25	15	UND	604338	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 61080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Marca e Modelo. Produto Novo.	152,67	2.290,05
26	50	UND	394095	CONECTOR BNC MACHO – MOLA E PARAFUSO: Feito em metal de excelente qualidade evitando riscos de interferências, para cabo coaxial 5mm. Marca e Modelo. Produto Novo.	5,58	279,00
27	50	UND	444801	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE: Conector CFTV tipo P4 com	3,85	192,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 48





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				borne com indicador Positivo e Negativo; material de excelente qualidade. Marca e Modelo. Produtos Novo		
28	20	UND	238772	BATERIA 3V LITHIUM CR 2032. Marca e Modelo. Produto Novo.	2,88	57,60
29	15	UND	604308	BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 m?; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	147,67	2.215,05
30	20	UND	480914	FONE DE OUVIDO HEADSET: Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+-3dB; Frequência dos Fones: 20Hz-20kHz; Impedância dos Fones: 32 O; Sensibilidade do Microfone: -38dB+-3dB; Frequência do Microfone: 20Hz-20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KO; Redução de Ruído: Sim; Acabamento:material sintéticoe: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux;Comprimento do Cabo: 2,10 mt.	78,00	1.560,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Referência: Multilaser Pot 30mw. Maraca e Modelo. Produto Novo.		
31	9	UND	470923	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2X2MM: Tipo de tela: Retrátil; Polegadas: 110; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada; Cor: Branco com acabamento preto. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	1.143,33	10.289,97
32	3	UND	352519	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 500W: Potência de saída: 500 W; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX: Tipo de refrigeração: Por ar; Com proteção de baixa tensão: Sim; Quantidade de conectores HDD: 8; Quantidade de conectores SATA: 6; Quantidade de conectores floppy: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 14 cm; Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC: 86 mm x 150 mm; Comprimento da fonte de alimentação para PC:160 mm; Frequência: 63 Hz; Com proteção contra sobrecarga: Sim; Com proteção contra sobretensão: Sim; Com proteção contra curto-circuito: Sim; Com operação silenciosa: Sim; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe:24. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	396,67	1.190,01
33	15	UND	482392	COMPUTADOR: PROCESSADOR: 6 núcleos de processamento, Frequência: 2,50 Ghz(Frequência turbo Max	4.850,00	72.750,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 50



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				4,40Ghz), Cache 18MB. TDP: Potência básica do processador 65W, Energia turbo máxima 117W. Gráficos Integrados. Referência: INTEL CORE I5-12400. PLACA MÃE: Compatível com processadores Intel® Core™ de 12ª e 13ª geração, soquete LGA 1700, conector de alimentação da CPU de 8 pinos. Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI 2.1. Memória RAM: 2 DIMMs, DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, suporta até 64GB. Portas USB: 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) e 6 portas USB 2.0/1.1. Rede: porta RJ-45; 1 Gbps/100 Mbps. Áudio: 2/4/5.1/7.1 canais. Armazenamento: 2 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 4/x2 suporte SSD) e 4 conectores SATA 6Gb/s. Slot: 1 x slot PCI Express x16 e 1 x slot PCI Express x1. 3 x conectores de Fan PWM/DC, 4 Sensores de temperatura interna. Referências: PLACA MÃE GIGABYTE B760M H; MEMÓRIA RAM: 1 pente de memória RAM padrão DDR4 de 8GB 3200MHZ; ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVMe com capacidade de 1 TB, Desempenho de leitura de 3200MB/s, Desempenho de gravação de 2500MB/s. Referência: WD Green SN350 1TB NVMe; FONTE DE ENERGIA: 500W Real 80 PLUS BRONZE; GABINETE: Duto de ar lateral, cor predominante preta, Baias: 2 x 5.25" Externa / 2 x 3.5" Interna HDD / 3 x 2.5" Interna SSD, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal; Mouse UBS óptico, resolução de movimento		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				1000 DPI, Cabo de 1,8m, preto, Caixa de Som; Telcado USB, teclas de acesso rápido multimídia e ABNT2; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 PRO. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.		
34	4	UND	481187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA ECOTANK: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade máxima de impressão: Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISSO: Simplex: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (simplex, A4/carta); Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time): 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Funções de impressão Impressão frente e verso automática (A4/carta). CÓPIAS: Velocidade de cópia ISSO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta); Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi; Tamanho máximo de cópia: A4/carta. DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída. INTERFACE E	2.166,67	8.666,68



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				<p>CONECTIVIDADE: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: LDP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X® 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente.</p> <p>UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA: Tamanho máximo de impressão: 21,6 cm x 120 cm; Tipos de papel suportados: Papel normal, Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm) - Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm - Envelope: nº 10 - Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm; Capacidade de carga: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício). Visor: LCD colorido de 1,44"; Consumo de energia (aproximado): 12 W (no modo operação); Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz. Incluso: guia de instalação, cabo de alimentação,</p>		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				cabo USB. Referência: Impressora Multifuncional Epson L4260. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
35	12	UND	614914	ROTEADOR WI-FI: Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula-Band; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UM-MIMO e OFDMI com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi(5G);Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A (INCLUSO); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	2.026,67	24.320,04
36	12	UND	609382	NOTEBOOK: Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Memória RAM: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Teclado: Teclado numérico padrão em português; Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger.   1 porta USB 2.0   1 porta HDMI 1.4   1 conector de áudio   1 Leitor	3.835,04	46.020,48



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				de cartão SD 3.0   Leitor de cartão SD   Áudio: Waves MaxxAudio® Pro   Conectividade: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® & Bluetooth®   Chipset: Chipset integrado com o processador   100 - 240 Volts AC (Bivolt)   Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)   Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone   Tela: Full HD de 15.6'' (1920 x 1080) wva. Incluso: adaptador AC, cabo de força, manuais. Referência: Notebook Dell Inspiron I15-I120K-M30P. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
37	2	UND	616578	GABINETE MÓVEL DE RECARGA DE NOTEBOOK: Fabricados em chapa de aço carbono e pintura pó eletroestática. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira, seus derivados ou assemelhados, chapas plásticas, e/ou produtos similares. Deve possuir capacidade para armazenar de no mínimo vinte e cinco (25) notebooks com tela até 15.6''. Deve possuir compartimentos e/ou bandejas internas exclusivas para organização e armazenamento das fontes de alimentação e cabos, preservando o espaço das baixas. Deve possuir portas destinada para acesso aos equipamentos, e portas para acesso as régua de tomadas e demais componente elétricos, ambas portas com ângulo de abertura mínima de 180 graus, com sistema de dobradiças internas que impeçam, a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete. As portas devem ser construídas em chapa de aço carbono,	5.241,12	10.482,24



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				<p>contendo aberturas ou orifício para melhorar a troca térmica interna e contendo fechadura. Os painéis laterais do gabinete deverão ser construídos em peças inteiriça, encaixados ou fixados internamente de modo a evitar sua desmontagem pelo lado externo do gabinete. Todos os componentes estruturais e construtivos do gabinete devem possuir acabamento superficial feito através de processo de pintura eletrostática (epóxi), resistente a riscos e a corrosão, nas cores branca ou cinza. O gabinete deve possuir dimensões externas máximas (incluindo rodízios, alças e demais elementos externos): Largura = 870mm / Altura = 950mm / Profundidade = 600mm para permitir fácil movimentação e passagem por portas, batentes e corredores. A superfície superior (tampo) e as bandejas internas deverão possuir revestimento antiderrapante macio para acomodação e proteção dos equipamentos, evitando desgaste prematuro ou danos estruturais. O gabinete deve estar equipado com quatro (4) rodízios giratórios, giro de 360 graus, corpo metálico resistente, com diâmetro mínimo de quatro (4) polegadas para facilitar sua movimentação entre os vários ambientes, sendo que pelo menos dois rodízios devem possuir mecanismo de travamento/freio. O gabinete deve possuir uma alça ou puxador lateral para facilitar o seu manuseio e deslocamento entre os ambientes educacionais. Deve possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de</p>		





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				<p>cabo de aço ou corrente, ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso. O gabinete deve possuir régua de tomadas, de acordo ao número de notebooks que comporta, do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, com instalação independente do módulo de recarga para facilitar sua manutenção e/ou substituição no local de uso do gabinete. As tomadas elétricas das régua deverão possuir espaçamento mínimo de 40 mm entre elas, para permitir a conexão das fontes de alimentação dos equipamentos, independentemente do tipo de plugue. Deve possuir alimentação elétrica através de um único cabo de energia com no mínimo 2m de comprimento e plugue macho do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede sem necessidade de readequação da infraestrutura elétrica; alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático. Deve possuir um porta-cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação, evitando desgastes e acidentes. O gabinete deve estar equipado com um sistema de resfriamento interno, composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para permitir a renovação forçada do ar do interior do gabinete, mantendo as condições ideais para o processo de recarga dos laptops educacionais. O gabinete deve possuir grelhas internas e aberturas localizadas nas portas e/ou no corpo do equipamento, para melhorar a eficiência de circulação e</p>		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				troca de ar interna com o ambiente externo. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
38	10	UND	601775	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10ª; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	336,98	3.369,80
39	1	UND	475886	MICROFONE SEM FIO HEADSET COM TRANSMISSOR: Tecnologia sem fio: Analógico UHF; Número de frequências do canal RF: 123; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack; Diversidade: Diversidade da Antena; Banda de Frequência: RF H11: 572 a 596 MHz; Largura de banda RF 24MHz; Varredura de Canal RF: Análise automática; Faixa de operação máxima 300' / 91,4 m (Linha de Visão); Max transmissores por banda: 12; Faixa dinâmica: 100 Db; Tipo de receptor: Tampo da mesa; Antena 2 x Interno, Fixo; Número de canais de áudio: 1; Audio I/O : 1 x saída balanceada macho XLR de 3 pinos, 1 x saída desbalanceada fêmea TS de 1/4"; Nível de saída de áudio: Saída XLR:-27 dBV (Nível do microfone), Saída de 1/4": -13 dBV	4.171,03	4.171,03

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 58



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				(Nível do instrumento); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (dependendo do microfone); Impedância: Saída XLR: 200 Ohms, 1/4" Saída: 50 Ohms; Requerimentos poderosos: Adaptador de alimentação CA/CC; Adaptador de alimentação CA/CC: 12 a 15 VDC a 160 mA, Positivo Central (Incluído); Exibição e indicadores 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo); 2 x LED (nível de AF, sincronização); Habitação: abdômen. Transmissor: Tipo de transmissor Bodypack; Potência de saída de RF: 10 mW; Audio I/O: 1 x entrada macho TA4/Mini XLR de 4 pinos (bloqueável); Silenciando: Interruptor Desligar/Ligar; Ganho de alcance: -16 a +10 dB; Método de sincronização: Manual; Antena 1 x Chicote Flexível, Fixo (Beltpack); Requerimentos poderosos: Bateria; Tipo de Bateria 2 x AA (Incluído); Aproximadamente. Vida útil da bateria: 14 Horas (Alcalino); Exibição e indicadores: 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo), 1 x LED (status da bateria, energia); Habitação:abdômen Microfone: Tipo de microfone: Fone de ouvido; Campo de som: Mono; Cápsula: Condensador de eletreto; Padrão Polar: Cardióide; Alcance de frequência: 60Hz a 20kHz; SNR: 66 dB; Nível de ruído equivalente: 28 dB; SPL máximo: 145 dB SPL; Faixa dinâmica: 117 dB; Conectores de saída: 1 x TA4/Mini XLR fêmea de 4 pinos (bloqueável); Comprimento do cabo : 4,27' / 1,3 m; Tensão operacional:5 V. Referência: Shure BLX14/PGA31. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo.		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Produto Novo.		
40	3	UND	458098	TABLET: Processador: Quad-Core 1.6GHz; Memória RAM: 4GB; Sistema Operacional: Android 13 Go; Armazenamento: 64GB; Tela: 7" LCD TN 1024 x 600; Conexão: Wi-Fi, USB; Bateria Capacidade: 2.800mAh; Câmera Frontal: 2MP. Incluso: 01 carregador, 01 cabo USB e manual de instruções.Referência: Tablet M7 Wi-fi 64GB 4GB. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	485,57	1.456,71
41	10	UND	458326	NOBREAK 700VA: Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V, Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz, Faixa de Tensão: 95V – 140V (120V) e 180V – 245V (220V), Sincronismo com a Rede: Sistema PLL, Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W, Potência de pico nominal: 350W, Tensão de saída nominal: 120V / 220V, Frequência de saída em inversor: 60Hz, Bateria: Quantidade: 1x9Ah, Tipo da bateria: Selada VRLA/chumbo-ácida/livre de manutenção, Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada, Proteções: Curto-circuito na saída: Sim, Sobrecarga na saída: Sim, Descarga total da bateria: Sim, Sensor de carga mínima: Sim, 6 Tomadas de saída padrão NBR 14136, Leds de Indicação Frontal: Proteção, Atenção e Normal, Botão de Liga / Desliga, Fusível de Proteção. Referência: NHS Mini III MAX 700. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	592,14	5.921,40
42	6	UND	607610	CELULAR: Memória: Memória Interna total compartilhada: 128GB; Suporte a Cartão de Memória: Sim; Tipo Cartão de	1.447,50	8.685,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 60



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Memória RAM: 6GB. Processador: Número de Núcleos: Octa-Core; Velocidade do Processador: 2.6GHz. Bateria e Carregamento: Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; compatível com Carregamento Rápido: Sim, 25W; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 8MP + 5MP, Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4, Zoom: Zoom Digital até 10x, Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim, Sensor Phase Detection (PDAF): Não, Foco Automático (AF): Sim, Flash: Flash-LED. Câmera Frontal: Resolução: 13MP; Abertura: F2.2; Flash Frontal -: Sim, na tela. Vídeo: Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V,3GP,3G2; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080)   @60fps; Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080)   @30fps; Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3. Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.3. Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Roteador Wi-Fi: Sim; NFC: Sim; 2 Chips: Sim; Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF); USB: USB 2.0; USB Conector: USB Type-C. Display: Tecnologia: Super AMOLED; Taxa de atualização: 120Hz; Tamanho do Display: 6.6"   166.5mm; Número de Pixel: 1080 x 2340 (FHD+); Quantidade de Cores: 16M; Vidro Reforçado: Sim. Sensores: Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall; Segurança:		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial. Bandas: 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900; 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900); 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3); 5G Bandas: FDD: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700), N66(AWS-3); TDD: N40(2300), N41(2500), N78(3500). GPS: Sim; A-GPS: Sim. Sistema Operacional: Sistema Operacional + Versão: Android   13.0; Plataforma: 64 bits; Loja de Aplicativos: Play Store. Incluso: Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip, Manual do usuário. Cor: Preferência que seja cores escuras como Preto/ Cinza Referência: Samsung Galaxy A32. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
43	1	UND	479217	WEBCAM: Resolução: 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Conectividade USB: Plug-and-play USB-A; Oferece suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede; Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas	536,69	536,69



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				condições de iluminação, mesmo com pouca luz; Proteção de privacidade integrada; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Compatível com: Windows® 8 ou superior, macOS 10.7 ou superior, ChromeOS, Uma porta USB-A, Compatível com Microsoft DirectShow, Funciona com plataformas de chamadas populares. Referência: Webcam Logitech C925E Full HD. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
44	2	UND	611580	ROTEADOR: Funções: Roteador, Bridge; Arquitetura: ARM 32bit; CPU: IPQ-8064; Contagem de núcleos da CPU: ; Frequência nominal da CPU: 1,4; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 1 GB; Tamanho de armazenamento: 128 MB; Tipo de armazenamento: NAND; Temperatura ambiente testada: -20 ° C a 70 ° C; PoE in: PoE passivo; PoE na tensão de entrada: 10-30 V; Saída PoE: PoE passivo; Portas de saída PoE: Ether10; Portas Ethernet 10/100/1000 10; Número de portas USB 1; Jack de Potência 1; PoE em sim; PoE out Sim; Tensão de entrada suportada 10 V - 30 V; Monitor de Voltagem; Monitor de temperatura PCB ; RouterOS do sistema operativo; Temperatura ambiente testada -30 + 70 C; Nível de licença 5; Consumo máximo de energia 10W; Portas SFP 1; Slot USB tipo USB 3.0 tipo A; Porta serial RJ45. Voltagem: 100V/240V. Referência: MikroTik RouterBOARD RB3011UiAS-RM. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	1.447,15	2.894,30
45	7	UND	455488	SWITCH 5 PORTAS: Padrões e	142,64	998,48

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 63



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p; Interface: 5× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Indicador LED: Energia; Indicadores Link / Act por porta, incorporados em cada porta RJ-45; Consumo máximo de energia 2.776W (220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 9.466 BTU/h. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 2K; Memória de Buffer de Pacote: 1 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Características Avançadas: 802.3X Controle de fluxo; 802.1P/DSCP QoS; Método de Transferência: Armazena e Encaminha. Certificação: CE, FCC, RoHS. Incluso: Adaptador de Energia; Guia do Usuário. Referência: Switch TP-Link LS105G. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
46	1	UND	604246	MICROFONE SEM FIO: Desenvolvido para som profissional ao vivo. Robusto sistema sem fios tudo-em-um para cantores e apresentadores. Som ao vivo de última geração com as conceituadas cápsulas e 835, e845, e 865, e 935 e e 945 do transmissor em alumínio com interruptor de silenciamento integrado. Recetor de meio bastidor "true diversity" num corpo totalmente em metal com ecrã LCD intuitivo para controlo total. Sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e recetor por infravermelhos. Atribuição rápida de frequências para até 12 recetores através de nova funcionalidade de ligação. Até	7.352,70	7.352,70

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				20 canais compatíveis. Largura de banda de até 42 MHz com 1680 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável. Alcance de transmissão: até 100 metros/300 pés. Elevada potência de saída de RF (até 30 mW) dependendo dos regulamentos nacionais. Referência: Sennheiser EW 100 G4-835-S-A. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
47	1	UND	602148	CAIXA DE SOM ATIVA: materiais de gabinete e tecnologias avançadas de DSP e controle para oferecer um desempenho extraordinário em um sistema totalmente profissional, altamente flexível, fácil de usar e portátil. Potência de saída (W RMS): 650; Power Rating (W, Peal): 1300; Resposta de frequência HZ ( $\pm 3$ dB): 60 – 20,000; SPL Máximo (Pico Db): 127; Padrão de cobertura acústica (nominal): 100° x 60°; Aplicativo disponível para IOS e Android; Suporte com ângulo fixo para haste; Supressão de microfonia; Music Daking; Bluetooth. - Indicadores LED: 1 Power LED, 1 Limit LED, 1 Front LED, 2 Signal/SSM LED; - Impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/ balanceado. Referência: JBL EON712. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	6.046,30	6.046,30
48	2	UND	461472	GRAVADOR DE VIDEO NVR 8 CANAIS COM POE: Processador Principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Entrada de vídeo; Suporte para câmeras IP: 8; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 <sup>1</sup> e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de video simultâneos	1.198,22	2.396,44



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				(streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte à câmeras de outras marcas¹: Onvif Perfil S; Entrada para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Suporte à câmeras IP com áudio: 8; Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8 e 9; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹; Canais em reprodução em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal, 5 MP - 1 canal, 4 MP - 2 canais, 3 MP - 2 canais, 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais, 1,3 MP - 4 canais, 720P - 8 canais; Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim. Gravação: Sistema de compressão dos arquivos: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos/10~300 segundos. PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP . Reprodução e backup de gravações: Reprodução simultânea: Até 4 canais; Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP; Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web; Porta Ethernet: 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: 8 portas PoE 802.3at; Potência portas POE: Potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W4; Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE): 100 metros; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6,		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 67



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud: Throughput de rede: 88 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS; Acesso por Smartphones:iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido Interno 1 porta padrão SATA; Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente. Conexões auxiliares: Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal RCA. Geral: Alimentação do dispositivo: 48Vdc/53Vdc – 2A/1,8ª; Consumo: 10W sem HD; Proteção contra surto de tensão: Sim; Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade; Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack; Certificados: FCC e CE. Referência: NVR 1408 P INTELBRAS PoE. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
49	25	UND	607912	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM PARA CFTV: Material em plástico; Instalação interna; Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P): 102 x 101 x 53 mm; Cor: Branco; Fechamento através de tampa com um “click” robusto	9,88	247,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Qtd	Unid	Catmat	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				e fechá-la com dois parafusos. Marca e Modelo. Produto Novo.		

1.2. **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado par ao ano de 2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos de Negócio

4.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

- 4.2. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.3. Todos produtos devem possuir caixas e manuais.
- 4.4. Os materiais ou equipamentos da contratação devem ser entregues no local indicado em até 15 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra pela contratada.
- 4.5. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

### **Requisitos Legais**

- 4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

### **Requisitos de Segurança da Informação**

- 4.7. Como se trata de simples aquisição de bens, que serão operados por servidores públicos, não há previsão de requisitos de segurança de informação.

### **Requisitos de Manutenção**

- 4.8. Devido às características da solução (simples aquisição de bens), não há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

### **Requisitos Tecnológicos**

- 4.9. Arquitetura tecnológica: Não se aplica.
- 4.10. Projeto e implementação: Não se aplica.
- 4.11. Implantação: Não se aplica.
- 4.12. Garantia e manutenção: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não havendo requisitos de manutenção, por se tratar de simples fornecimento.
- 4.13. Capacitação: Não se aplica.
- 4.14. Outros requisitos aplicáveis: Não há a previsão de outros requisitos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do(a) data de entrega da ordem de compra, de forma parcelada, conforme necessidade.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1 <sup>a</sup>	Aquisição de itens conforme a necessidade e demanda do setor de TI.	<b>Maior:</b> até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega da ordem de compra.
2 <sup>a</sup>	Aquisição de itens conforme a necessidade e demanda do setor de TI.	<b>Novembro:</b> até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega da ordem de compra.
3 <sup>a</sup>	Aquisição de itens conforme a necessidade e demanda do setor de TI.	<b>Janeiro 2025:</b> até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega da ordem de compra.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, centro, na cidade de Mercedes/PR. A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### **Fiscal do Contrato**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 73



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

outras atividades compatíveis com a função.

6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6.10.6. a satisfação do público usuário.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.15.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.15.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.15.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.15.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.15.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 74



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.15.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.15.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.15.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 76



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.**

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 78



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme descrição no item 05 deste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 332.214,95 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 034/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

( x ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica;

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial.**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 84



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Elemento de despesa:** 33903017

**Fonte de recurso:** 505, 935

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.**

**Elemento de despesa:** 33903017

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.**

**Elemento de despesa:** 44905206, 44905235

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa:** 33903017

**Fonte de recurso:** 000, 505

**02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa:** 44905206, 44905235

**Fonte de recurso:** 104

**02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa:** 44905206, 44905235

**Fonte de recurso:** 104, 505

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa:** 333903017

**Fonte de recurso:** 104, 107, 505

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa:** 333903017

**Fonte de recurso:** 107, 505, 104

**02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.**

**Elemento de despesa:** 44905206, 44905235

**Fonte de recurso:** 494, 505, 510

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903017

**Fonte de recurso:** 000, 494, 505

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa:** 33903017



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 055**

### **12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

pa

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de bens comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os bens, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 21 de março de 2024.

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### APÊNDICE A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

**Descreva a sua necessidade:** Este documento apresenta o levantamento realizado para a aquisição de materiais e equipamentos, tais como: teclados, mouses, pen-drivers, computadores, entre outros equipamentos e periféricos de uso ligados à área de TI. Essas demandas atenderão a todas as Secretarias do Município de Mercedes.

A contratação centralizada permite padronização nas especificações dos equipamentos, com vista a estabelecer um padrão de qualidade e assim desonerar manutenções futuras e evitar necessidade das secretarias de alocar recursos humanos nas especificações dos equipamentos e demais partes do processo licitatório.

Além disso, tal centralização possibilita que a administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do incentivo à competição nas disputas pelos equipamentos. Desse modo, é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas da administração pública.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.**

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os requisitos da contratação:**

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Todos produtos devem possuir caixas e manuais;
- Os materiais ou equipamentos da contratação devem ser entregues no local indicado em até 15 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

### 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

**Indique os quantitativos:**

Item	Objeto	Unid	Quant
1	<b>PEN DRIVE 16GB:</b> Versão de entrada USB 2.0; Compatível com Android/Windows. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	30
2	<b>PEN DRIVER 32GB:</b> Versão de entrada USB 3.0; Compatível com Android/Windows/Linux. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto	Unid	40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 89



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	Novo.		
3	<b>Fonte de Energia para Computador ATX 350Watts Real.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	05
4	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR:</b> Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Com tecla de atalho; com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	50
5	<b>MOUSE PARA COMPUTADOR:</b> Conexão USB 1,1/2,0; Resolução: 1.000DPI; Comprimento do Cabo 1,80m; Sensor: Óptico; Compatível com Windows/Linux. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	50
6	<b>CAIXA DE SOM PARA PC:</b> Ajuste de volume; Cabo de Conexão áudio P2; Alimentação via USB; Potência 2*3w = 6W; Frequência 90Hz a 20KHz Impedância de drive: 4 ohms SNR = 80 Db; Distorção = 0,5%, Comprimento do Cabo de alimentação e cabo de áudio: 1,2 metros. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	15
7	<b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS:</b> Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	20
8	<b>PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO:</b> Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA), Redimensionar:1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, slider: Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Numero F 1,44. Zoom digital: 1-1.35. Distancia focal: 16,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE:Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA	Unid	7



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	Vídeo In x1 Amarelo. HDMI x1. Saida do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini – Entrada x2. Stereo Mini – Saida x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. <b>Referencias: PROJETOR EPSON POWERLITE E20.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo		
9	<b>IMPRESSORA MULTI FUNCIONPAL LASER:</b> Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim; Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0); Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Ciclo de Trabalho: Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE; Acessórios: 01 Cartucho de toner original preto pré-instalado; Guia de Introdução; Folheto de Apoio; Guia de Garantia; Folheto Regulatório; Cabo de alimentação; Cabo USB (Apenas AP e sem fio); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Função: Cópia, impressão, digitalização, fax.; Impressão Duplex Automática; Modelo Ethernet 10/100/1000 (Gigabit); Tecnologia de impressão: Laser; Print resolution technology, Economode; Velocidade da impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto. <b>Referência: HP Laserjet PRO MONO MFP</b>	Unid	02

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	<b>4103FDW.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelos. Produto Novo.		
10	<b>MOUSE PAD:</b> Estética Simples, base emborrachada antiderrapante, bordas costuradas, material borracha natural/pano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	50
11	<b>TELEFONE SEM FIO:</b> Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Bivolt 100 - 240 v; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; Adaptador de linha telefônica; Manual do usuário. <b>Referência: Intelbras TS 3110.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo	Unid	15
12	<b>MONITOR 21,5”:</b> Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de píxeis: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), Display Port e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; bivolt e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; <b>Referência: LG 22BN550Y-B.AWZM.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	Unid	15
13	<b>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD SATA:</b> Capacidade 480GB; Tamanho físico: 2.5in 7mm; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Interface: SATA III; Dimensões (LxWxH): 3.96’’x2.75’’x0.28’’; Temperatura operacional: 0°C a 70°C. <b>Referência: WD GREEN WDS480G3G0A.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	20



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
14	<b>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD M.2:</b> Armazenamento Total: 500GB; Interface: PCIe Gen4 16GT/s, até 4 pistas; Resistência (TBW): 300 ; Leitura Sequencial (até): 5,000MB/s; Gravação Sequencial (até): 4,000MB/s; Leitura aleatória: 460K IOPS; Gravação aleatória: 800K IOPS; Especificações operacionais;; Temperatura de operação: 32°F a 185°F (0°C a 85°C); Temperatura não operacional: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); Compatibilidade do sistema: Windows 8.1, 10; Compatível com versões anteriores com: PCIe Gen3 x4, PCIe Gen3 x2; PCIe Gen3 x1, PCIe Gen2 x4, PCIe Gen2 x2 e PCIe Gen2 x1. <b>Referência: SSD WD Black SN770 500GB.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo	Unid	10
15	<b>HD 4TB PARA CFTV:</b> Cache: 256MB; Capacidade: 4TB; Cor: Purple; Formato: 3,5 polegadas; Garantia com o Fabricante:03 anos; Interface: SATA III 6.0GB/s; Recursos: Até 64 câmeras suportadas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: 0°C a 65°C; Velocidade: 5400RPM. <b>Referência: WD43PURZ.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	05
16	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A PARA CFTV:</b> Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 15 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências;; Alimenta até 48 câmeras HD;; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores;; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte;; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção; Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída. <b>Referência: Fonte Intelbras 12,8V 15ª efm 1215.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	02
17	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV:</b> Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento	Unid	02

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 93



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. <b>Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
18	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD IR 20M:</b> Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal: 109°; Ângulo de visão vertical: 61°; Alcance IR: 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 1; Comprimento de onda LED: IR 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. . <b>Referência: VHD 1220 D G6</b>	Unid	05

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	<i>Intelbras</i> . Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.		
19	<b>CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD BULLER IR 30M:</b> Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 51°; Alcance IR: 30 m; IR inteligente: Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 2; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente: 190 mA; Consumo máximo de potência 2,28 W; Tensão: 12 Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material: Bullet / Plástico; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo. Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. <b>Referência: Câmera Intelbras VHD 1230 B.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	05
20	<b>CAMERA DE SEGURANÇA IP BELLUTE IR 30M COM POE ATIVO:</b> Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático	Unid	20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 95



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	<p>Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: &gt;50 Db; Controle de ganho: Automático/ Manual; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia &amp; Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Vídeo: Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup>; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP; Onvif: Perfil S, T; Serviços: DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox; Smartphone IOS, Android, Software; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol; Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Conexões : Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector: P4 fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência &lt; 4,8 W &lt; 4,8 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	alimentação). Local de instalação: interno e externo. Certificações: FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000. <b>Referência: Câmeras Intelbras VIP 1230 B.</b> Garantia: 01 ano. Marca de Modelo. Produto Novo.		
21	<b>CABO DE REDE CAT5E:</b> Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.. Categoria: CAT 5e; Ambiente de instalação: Interno; Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Bitola do Conductor: 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm; Quantidade de Pares: 4; Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; Construção U/UTP; Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Cor: Azul; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Diâmetro Nominal: 4,6mm; Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes; Normas: TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; Certificação: Anatel 00036-08-00256; Ciixa com 305 metros. <b>Referência: SOHOPLUS CAT.5e U/UTP.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	05
22	<b>CABO DE REDE CAT6:</b> Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC retardante à chama;; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 à 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.. Aplicações: Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN,	Unid	05

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Impedância: 100±15%; Normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Resistência de Isolamento: 10000 M.km. Referência: <b>Cabo de Rede LAN Furukawa Dohoplus CAT6 U/UTP</b> . Marca e Modelo. Produtos Novo.		
23	<b>CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20:</b> Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. <b>Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20</b> . Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	02
24	<b>CONECTOR MACHO RJ45:</b> Ambiente de Instalação: Interno; Categoria: Cat 5e; Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Cor: Transparente; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Material: Plastico; Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 -- ISO/IEC 11801 -- NBR 14565 -- FCC parte 68; Quantidade de Ciclos de Inserção: 750; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Instalação: 20°C; Temperatura de Operação: -10°C a 60°C; Tipo: Macho; Tipo de Cabo: U/UTP. <b>Referência: Conector Macho RJ45 Furukawa Sohoplus</b> . Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	200
25	<b>ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45:</b> Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.;	Unid	15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir : Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. <b>Referência: Oivida Cat-5e/6.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.		
26	<b>CONECTOR BNC MACHO – MOLA E PARAFUSO:</b> Feito em metal de excelente qualidade evitando riscos de interferências, para cabo coaxial 5mm. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	50
27	<b>CONECTOR P4 MACHO COM BORNE:</b> Conector CFTV tipo P4 com borne com indicador Positivo e Negativo; material de excelente qualidade. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	50
28	<b>BATERIA 3V LITHIUM CR 2032.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	20
29	<b>BATERIA PARA NOBREAK:</b> Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 m <sup>2</sup> ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. <b>Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	15
30	<b>FONE DE OUVIDO HEADSET:</b> Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+-3dB; Frequência dos Fones: 20Hz-20kHz; Impedância dos Fones: 32 O; Sensibilidade do Microfone: -38dB+-3dB; Frequência do Microfone: 20Hz-20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KO; Redução de Ruído:	Unid	20



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	Sim; Acabamento:material sintéticoe: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux;Comprimento do Cabo: 2,10 mt. <b>Referência: Multilaser Pot 30mw.</b> Maraca e Modelo. Produto Novo.		
31	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2X2MM:</b> Tipo de tela: Retrátil; Polegadas: 110; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada; Cor: Branco com acabamento preto. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	09
32	<b>FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 500W:</b> Potência de saída: 500 W; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Com proteção de baixa tensão: Sim; Quantidade de conectores HDD: 8; Quantidade de conectores SATA: 6; Quantidade de conectores floppy: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 14 cm; Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC: 86 mm x 150 mm; Comprimento da fonte de alimentação para PC:160 mm; Frequência: 63 Hz; Com proteção contra sobrecarga: Sim; Com proteção contra sobretensão: Sim; Com proteção contra curto-circuito: Sim; Com operação silenciosa:Sim; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe:24. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	03
33	<b>COMPUTADOR: PROCESSADOR:</b> 6 núcleos de processamento, Frequência: 2,50 Ghz(Frequência turbo Max 4,40Ghz), Cache 18MB. TDP: Potência básica do processador 65W, Energia turbo máxima 117W. Gráficos Integrados. <b>Referência: INTEL CORE I5-12400.</b> <b>PLACA MÃE:</b> Compatível com processadores Intel® Core™ de 12ª e 13ª geração, soquete LGA 1700, conector de alimentação da CPU de 8 pinos. Saida Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI 2.1. Memória RAM: 2 DIMMs, DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, suporta até 64GB. Portas USB: 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) e 6 portas USB 2.0/1.1. Rede: porta RJ-45; 1 Gbps/100 Mbps. Áudio: 2/4/5.1/7.1 canais. Armazenamento: 2 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 4/x2 suporte SSD) e 4 conectores SATA 6Gb/s. Slot: 1 x slot PCI Express x16 e 1 x slot PCI Express x1. 3 x conectores de Fan PWM/DC, 4 Sensores de temperatura interna. <b>Referências:</b>	Unid	15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	<b>PLACA MÃE GIGABYTE B760M H; MEMÓRIA RAM:</b> 1 pente de memória RAM padrão DDR4 de 8GB 3200MHZ; <b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD M.2 NVMe com capacidade de 1 TB, Desempenho de leitura de 3200MB/s, Desempenho de gravação de 2500MB/s. Referência: <b>WD Green SN350 1TB NVMe</b> ; <b>FONTE DE ENERGIA:</b> 500W Real 80 PLUS BRONZE; <b>GABINETE:</b> Duto de ar lateral, cor predominante preta, Baias: 2 x 5.25'' Externa / 2 x 3.5'' Interna HDD / 3 x 2.5'' Interna SSD, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal; Mouse UBS óptico, resolução de movimento 1000 DPI, Cabo de 1,8m, preto, Caixa de Som; Telcado USB, teclas de acesso rápido multimídia e ABNT2; <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows 11 PRO. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.		
34	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA ECOTANK:</b> Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade máxima de impressão: Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISSO: Simplex: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (simplex, A4/carta); Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time): 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Funções de impressão Impressão frente e verso automática (A4/carta). <b>CÓPIAS:</b> Velocidade de cópia ISSO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta); Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi; Tamanho máximo de cópia: A4/carta. <b>DIGITALIZAÇÃO:</b> Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída. <b>INTERFACE E CONECTIVIDADE:</b> Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: LDP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais	Unid	04

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 101



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	recente (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X® 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA: Tamanho máximo de impressão: 21,6 cm x 120 cm; Tipos de papel suportados: Papel normal, Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm) - Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm - Envelope: nº 10 - Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm; Capacidade de carga: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício). Visor: LCD colorido de 1,44"; Consumo de energia (aproximado): 12 W (no modo operação); Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz. Incluso: guia de instalação, cabo de alimentação, cabo USB. <b>Referência: Impressora Multifuncional Epson L4260.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
35	<b>ROTEADOR WI-FI:</b> Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula-Band; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UM-MIMO e OFDMI com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi(5G);Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A ( <b>INCLUSO</b> ); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. <b>Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	Unid	12
36	<b>NOTEBOOK:</b> Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Memória RAM: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Teclado: Teclado numérico padrão em português; Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger.   1 porta USB 2.0   1 porta HDMI 1.4   1	Unid	12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 102



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	conector de áudio   1 Leitor de cartão SD 3.0   Leitor de cartão SD   Áudio: Waves MaxxAudio® Pro   Conectividade: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® & Bluetooth®   Chipset: Chipset integrado com o processador   100 - 240 Volts AC (Bivolt)   Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)   Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone   Tela: Full HD de 15.6'' (1920 x 1080) wva. Incluso: adaptador AC, cabo de força, manuais. <b>Referência: Notebook Dell Inspiron I15-I120K-M30P.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
37	<b>GABINETE MÓVEL DE RECARGA DE NOTEBOOK:</b> Fabricados em chapa de aço carbono e pintura pó eletroestática. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira, seus derivados ou assemelhados, chapas plásticas, e/ou produtos similares. Deve possuir capacidade para armazenar de no mínimo vinte e cinco (25) notebooks com tela até 15.6''. Deve possuir compartimentos e/ou bandejas internas exclusivas para organização e armazenamento das fontes de alimentação e cabos, preservando o espaço das baixas. Deve possuir portas destinada para acesso aos equipamentos, e portas para acesso as réguas de tomadas e demais componente elétricos, ambas portas com ângulo de abertura mínima de 180 graus, com sistema de dobradiças internas que impeçam, a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete. As portas devem ser construídas em chapa de aço carbono, contendo aberturas ou orifício para melhorar a troca térmica interna e contendo fechadura. Os painéis laterais do gabinete deverão ser construídos em peças inteiriça, encaixados ou fixados internamente de modo a evitar sua desmontagem pelo lado externo do gabinete. Todos os componentes estruturais e construtivos do gabinete devem possuir acabamento superficial feito através de processo de pintura eletroestática (epóxi), resistente a riscos e a corrosão nas cores as cores branca ou cinza. O gabinete deve possuir dimensões externas máximas (incluindo rodízios, alças e demais elementos externos): Largura = 870mm / Altura = 950mm / Profundidade = 600mm para permitir fácil movimentação e passagem por portas, batentes e corredores A superfície superior (tampo) e as bandejas internas deverão possuir revestimento antiderrapante macio para acomodação e proteção dos equipamentos, evitando desgaste prematuro ou danos estruturais. O gabinete deve estar equipado com quatro (4) rodízios giratórios, giro de 360 graus, corpo metálico resistente, com	Unid	02

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	diâmetro mínimo de quatro (4) polegadas para facilitar sua movimentação entre os vários ambientes, sendo que pelo menos dois rodízios devem possuir mecanismo de travamento/freio. O gabinete deve possuir uma alça ou puxador lateral para facilitar o seu manuseio e deslocamento entre os ambientes educacionais. Deve possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de cabo de aço ou corrente, ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso. O gabinete deve possuir régua de tomadas, de acordo ao número de notebooks que comporta, do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, com instalação independente do módulo de recarga para facilitar sua manutenção e/ou substituição no local de uso do gabinete. As tomadas elétricas das régua deverão possuir espaçamento mínimo de 40 mm entre elas, para permitir a conexão das fontes de alimentação dos equipamentos, independentemente do tipo de plugue. Deve possuir alimentação elétrica através de um único cabo de energia com no mínimo 2m de comprimento e plugue macho do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede sem necessidade de readequação da infraestrutura elétrica; alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático. Deve possuir um porta-cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação, evitando desgastes e acidentes. O gabinete deve estar equipado com um sistema de resfriamento interno, composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para permitir a renovação forçada do ar do interior do gabinete, mantendo as condições ideais para o processo de recarga dos laptops educacionais. O gabinete deve possuir grelhas internas e aberturas localizadas nas portas e/ou no corpo do equipamento, para melhorar a eficiência de circulação e troca de ar interna com o ambiente externo. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
38	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL:</b> Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10ª; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. <b>CONNECTIVIDADE:</b> ; USB; Microfone; Guitarra;	Unid	10

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 104





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
39	<b>MICROFONE SEM FIO HEADSET COM TRANSMISSOR:</b> Tecnologia sem fio: Analógico UHF; Número de frequências do canal RF: 123; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack: Diversidade: Diversidade da Antena; Banda de Frequência: RF H11: 572 a 596 MHz; Largura de banda RF 24MHz; Varredura de Canal RF: Análise automática; Faixa de operação máxima 300' / 91,4 m (Linha de Visão); Max transmissores por banda: 12; Faixa dinâmica: 100 Db; Tipo de receptor: Tampo da mesa; Antena 2 x Interno, Fixo; Número de canais de áudio: 1; Audio I/O : 1 x saída balanceada macho XLR de 3 pinos, 1 x saída desbalanceada fêmea TS de 1/4"; Nível de saída de áudio: Saída XLR:-27 dBV (Nível do microfone), Saída de 1/4": -13 dBV (Nível do instrumento); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (dependendo do microfone); Impedância: Saída XLR: 200 Ohms, 1/4" Saída: 50 Ohms; Requerimentos poderosos: Adaptador de alimentação CA/CC; Adaptador de alimentação CA/CC: 12 a 15 VDC a 160 mA, Positivo Central (Incluído); Exibição e indicadores 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo); 2 x LED (nível de AF, sincronização); Habitação: abdômen. Transmissor: Tipo de transmissor Bodypack; Potência de saída de RF: 10 mW; Audio I/O: 1 x entrada macho TA4/Mini XLR de 4 pinos (bloqueável); Silenciando: Interruptor Desligar/Ligar; Ganho de alcance: -16 a +10 dB; Método de sincronização: Manual; Antena 1 x Chicote Flexível, Fixo (Beltpack); Requerimentos poderosos: Bateria; Tipo de Bateria 2 x AA (Incluído); Aproximadamente. Vida útil da bateria: 14 Horas (Alcalino); Exibição e indicadores: 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo), 1 x LED (status da bateria, energia); Habitação:abdômen Microfone: Tipo de microfone: Fone de ouvido; Campo de som: Mono; Cápsula: Condensador de eletreto; Padrão Polar: Cardióide; Alcance de frequência: 60Hz a 20kHz; SNR: 66 dB; Nível de ruído equivalente: 28 dB; SPL máximo: 145 dB SPL; Faixa dinâmica: 117 dB; Conectores de saída: 1 x TA4/Mini XLR fêmea de 4 pinos (bloqueável); Comprimento do cabo : 4,27' / 1,3 m; Tensão operacional:5 V. <b>Referência: Shure BLX14/PGA31.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	01



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
40	<b>TABLET:</b> Processador: Quad-Core 1.6GHz; Memória RAM: 4GB; Sistema Operacional: Android 13 Go; Armazenamento: 64GB; Tela: 7” LCD TN 1024 x 600; Conexão: Wi-Fi, USB ; Bateria Capacidade: 2.800mAh; Câmera Frontal: 2MP. Incluso: 01 carregador, 01 cabo USB e manual de instruções. <b>Referência: Tablet M7 Wi-fi 64GB 4GB.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	03
41	<b>NOBREAK 700VA:</b> Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V, Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz, Faixa de Tensão: 95V – 140V (120V) e 180V – 245V (220V), Sincronismo com a Rede: Sistema PLL, Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W, Potência de pico nominal: 350W, Tensão de saída nominal: 120V / 220V, Frequência de saída em inversor: 60Hz, Bateria: Quantidade: 1x9Ah, Tipo da bateria: Selada VRLA/chumbo-ácida/livre de manutenção, Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada, Proteções: Curto-circuito na saída: Sim, Sobrecarga na saída: Sim, Descarga total da bateria: Sim, Sensor de carga mínima: Sim, 6 Tomadas de saída padrão NBR 14136, Leds de Indicação Frontal: Proteção, Atenção e Normal, Botão de Liga / Desliga, Fusível de Proteção. <b>Referência: NHS Mini III MAX 700.</b> Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	10
42	<b>CELULAR:</b> Memória: Memória Interna total compartilhada: 128GB; Suporte a Cartão de Memória: Sim; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Memória RAM: 6GB. Processador: Número de Núcleos: Octa-Core; Velocidade do Processador: 2.6GHz. Bateria e Carregamento: Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; Compatível com Carregamento Rápido: Sim, 25W;. Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 8MP + 5MP, Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4, Zoom: Zoom Digital até 10x, Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim, Sensor Phase Detection (PDAF): Não, Foco Automático (AF): Sim, Flash: Flash-LED. Câmera Frontal: Resolução: 13MP; Abertura: F2.2; Flash Frontal - : Sim, na tela. Vídeo: Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080)   @60fps; Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080)   @30fps; Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3. Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.3. Conexão Wi-Fi: 802.11	Unid	06

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 106



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Roteador Wi-Fi: Sim; NFC: Sim; 2 Chips: Sim; Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF); USB: USB 2.0; USB Conector: USB Type-C. Display: Tecnologia: Super AMOLED; Taxa de atualização: 120Hz; Tamanho do Display: 6.6"   166.5mm; Número de Pixel: 1080 x 2340 (FHD+); Quantidade de Cores: 16M; Vidro Reforçado: Sim. Sensores: Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall; Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial. Bandas: 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900; 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900); 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3); 5G Bandas: FDD: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700), N66(AWS-3); TDD: N40(2300), N41(2500), N78(3500). GPS: Sim; A-GPS: Sim. Sistema Operacional: Sistema Operacional + Versão: Android   13.0; Plataforma: 64 bit; Loja de Aplicativos: Play Store. Incluso: Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip, Manual do usuário. Cor: Preferência que seja cores escuras como Preto/ Cinza <b>Referência: Samsung Galaxy A32.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
43	<b>WEBCAM:</b> Resolução: 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Conectividade USB: Plug-and-play USB-A; Oferece suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede; Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; Proteção de privacidade integrada; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Compatível com: Windows® 8 ou superior, macOS 10.7 ou superior, ChromeOS, Uma porta USB-A, Compatível com Microsoft DirectShow, Funciona com plataformas de chamadas populares. <b>Referência: Webcam Logitech C925E Full HD.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	01



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
44	<b>ROTEADOR:</b> Funções: Roteador, Bridge; Arquitetura: ARM 32bit; CPU: IPQ-8064; Contagem de núcleos da CPU: ; Frequência nominal da CPU: 1,4; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 1 GB; Tamanho de armazenamento: 128 MB; Tipo de armazenamento: NAND; Temperatura ambiente testada: -20 ° C a 70 ° C; PoE in: PoE passivo; PoE na tensão de entrada: 10-30 V; Saída PoE: PoE passivo; Portas de saída PoE: Ether10; Portas Ethernet 10/100/1000 10; Número de portas USB 1; Jack de Potência 1; PoE em sim; PoE out Sim; Tensão de entrada suportada 10 V - 30 V; Monitor de Voltagem; Monitor de temperatura PCB ; RouterOS do sistema operativo; Temperatura ambiente testada -30 + 70 C; Nível de licença 5; Consumo máximo de energia 10W; Portas SFP 1; Slot USB tipo USB 3.0 tipo A; Porta serial RJ45. Voltagem: 100V/240V. <b>Referência: MikroTik RouterBOARD RB3011UiAS-RM.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	02
45	<b>SWITCH 5 PORTAS:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p; Interface: 5× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Indicador LED: Energia; Indicadores Link / Act por porta, incorporados em cada porta RJ-45; Consumo máximo de energia 2.776W (220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 9.466 BTU/h. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 2K; Memória de Buffer de Pacote: 1 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Características Avançadas: 802.3X Controle de fluxo; 802.1P/DSCP QoS; Método de Transferência: Armazena e Encaminha. Certificação: CE, FCC, RoHS. Incluso: Adaptador de Energia; Guia do Usuário. <b>Referência: Switch TP-Link LS105G.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	07
46	<b>MICROFONE SEM FIO:</b> Desenvolvido para som profissional ao vivo. Robusto sistema sem fios tudo-em-um para cantores e apresentadores. Som ao vivo de última geração com as conceituadas cápsulas e 835, e845, e 865, e 935 e e 945 do transmissor em alumínio com interruptor de silenciamento integrado. Recetor de meio bastidor "true diversity" num corpo totalmente em metal com ecrã LCD intuitivo para controlo total. Sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e recetor por infravermelhos. Atribuição rápida de frequências para até 12 recetores através de nova	Unid	01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 108



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	funcionalidade de ligação. Até 20 canais compatíveis. Largura de banda de até 42 MHz com 1680 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável. Alcance de transmissão: até 100 metros/300 pés. Elevada potência de saída de RF (até 30 mW) dependendo dos regulamentos nacionais. <b>Referência: Sennheiser EW 100 G4-835-S-A.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
47	<b>CAIXA DE SOM ATIVA:</b> materiais de gabinete e tecnologias avançadas de DSP e controle para oferecer um desempenho extraordinário em um sistema totalmente profissional, altamente flexível, fácil de usar e portátil. Potência de saída (W RMS): 650; Power Rating (W, Peal): 1300; Resposta de frequência HZ ( $\pm 3$ dB): 60 – 20,000; SPL Máximo (Pico Db): 127; Padrão de cobertura acústica (nominal): 100° x 60°; Aplicativo disponível para IOS e Android; Suporte com ângulo fixo para haste; Supressão de microfonia; Music Daking; Bluetooth. - Indicadores LED: 1 Power LED, 1 Limit LED, 1 Front LED, 2 Signal/SSM LED; - Impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/ balanceado.. <b>Referência: JBL EON712.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	01
48	<b>GRAVADOR DE VIDEO NVR 8 CANAIS COM POE:</b> Processador Principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Entrada de vídeo; Suporte para câmeras IP: 8; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 <sup>1</sup> e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte à câmeras de outras marcas <sup>1</sup> : Onvif Perfil S; Entrada para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K $\Omega$ ); Saída para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K $\Omega$ ); Suporte à câmeras IP com áudio: 8; Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8 e 9; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF <sup>1</sup> ; Canais em reprodução em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal, 5 MP - 1 canal, 4 MP - 2 canais, 3 MP - 2 canais, 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais, 1,3 MP - 4 canais, 720P - 8 canais; Máscara	Unid	02

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 109



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	<p>de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim. Gravação: Sistema de compressão dos arquivos: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos. PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP . Reprodução e backup de gravações: Reprodução simultânea: Até 4 canais; Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP; Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web; Porta Ethernet: 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: 8 portas PoE 802.3at; Potência portas POE: Potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W4; Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE): 100 metros; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud: Throughput de rede: 88 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS; Acesso por Smartphones:iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido Interno 1 porta padrão SATA;</p>		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Item	Objeto	Unid	Quant
	Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente. Conexões auxiliares: Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal RCA. Geral: Alimentação do dispositivo: 48Vdc/53Vdc – 2A/1,8ª; Consumo: 10W sem HD; Proteção contra surto de tensão: Sim; Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade; Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack; Certificados: FCC e CE. <b>Referência: NVR 1408 P INTELBRAS PoE.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
49	<b>CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM PARA CFTV:</b> Material em plástico; Instalação interna; Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P): 102 x 101 x 53 mm; Cor: Branco; Fechamento através de tampa com um “click” robusto e fechá-la com dois parafusos. Marca e Modelo. Produto Novo.	Unid	25

### Classificação dos bens/serviços:

Comuns.

Especiais.

Continuado.

Não continuado.

**Justificativa:** Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de equipamentos novos;
2	Aluguel de equipamentos conforme necessidade das unidades;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 111



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	

### Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 02 é inviável, pois, os valores, ao longo do tempo, ultrapassam o valor de novas aquisições.

### Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução 01 é a viável, pois com a aquisição de novos equipamentos e materiais, estes estão condizentes com as tecnologias atuais e com uma vida útil mais longa.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

### Estimativa do valor da contratação

**Valor estimado da solução escolhida: R\$ 332.214,95 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).**

**Parâmetros utilizados: Pesquisa de mercado, mediante cotações de preços diretamente com fornecedores e pesquisas de preços em fornecedores e sites da Internet.**

**Metodologia utilizada: Realização de média entre os valores cotados para cada item.**

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

**Descreva a solução como um todo:** Aquisição de materiais de informática e outros, de qualidade e em quantidade para atender as necessidades das secretarias municipais, nas suas atividades de expediente e atendimento aos munícipes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 112





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Justificativa do parcelamento:** A aquisição de materiais e equipamentos de informática deverá ser processada por item, uma vez que não se vislumbra prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Descreva os resultados esperados:**

- Atender as necessidades mais atuais dos serviços de TI da administração pública municipal, através da possibilidade de aquisição de equipamentos permanentes, tais como novos computadores entre outros;
- Dar continuidade ao processo de modernização nas diversas secretarias municipais, disponibilizando recursos tecnológicos modernos para as áreas administrativas.
- Atender as necessidades quando necessário da troca de periféricos como teclado, mouse entre outros componentes, que são necessários para o andamento do trabalho da administração e demais setores.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Descreva as providências prévias:** Não há providências adicionais a serem adotadas para esse processo de contratação.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:** Não se aplica.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 113



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Descreva impactos e medidas:**

Descarte inadequado de equipamentos de TI: A reciclagem adequada de equipamentos de TI é essencial para minimizar os riscos ambientais, pois o descarte correto evita vazamento de dados e protege informações sensíveis e o principal benefício é que [a reciclagem contribui para a preservação dos recursos naturais e reduz a pegada de carbono.](#)

### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:**

**A adesão a ata de registro de preços será admitida:**  Sim  Não.

**Descreva a justificativa para a vedação a adesão a ata de registro de preços (se for o caso):**  
Não será permitida a adesão a ata de registro de preços em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, haja vista a reduzida estrutura administrativa do Município de Mercedes, bem como, porque a contratação pretendida contempla a necessidade de toda a máquina administrativa.

### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

**Posicionamento conclusivo:** A presente contratação mostra-se viável, pois atende adequadamente às demandas solicitadas, e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Mercedes, 15 de março de 2024.

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### APÊNDICE B DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Município de Mercedes

**Sector requisitante:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

**Responsável pela Elaboração do Documento:** Edson Adir Richter

**E-mail:** [edson@mercedes.pr.gov.br](mailto:edson@mercedes.pr.gov.br)

**Telefone:** (45)3256-8047

**1. Objeto (o que - descrição sucinta):**

Aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes.

**2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):**

Este documento apresenta o levantamento realizado para a aquisição de materiais e equipamentos, tais como: teclados, mouses, pen-drivers, computadores, entre outros equipamentos e periféricos de uso ligados à área de TI. Essas demandas atenderão a todas as Secretarias do Município de Mercedes. A contratação centralizada permite padronização nas especificações dos equipamentos, com vista a estabelecer um padrão de qualidade e assim desonerar manutenções futuras e evitar necessidade das secretarias de alocar recursos humanos nas especificações dos equipamentos e demais partes do processo licitatório.

Além disso, tal centralização possibilita que a administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do incentivo à competição nas disputas pelos equipamentos. Desse modo, é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas da administração pública.

**3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:**

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	UND	<b>PEN DRIVE 16GB:</b> Versão de entrada USB 2.0; Compatível com Android/Windows. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	33,67	1.010,10
2	40	UND	<b>PEN DRIVER 32GB:</b> Versão de entrada USB 3.0; Compatível com Android/Windows/Linux. Garantia: 06 meses, Marca e Modelo. Produto Novo.	42,33	1.693,20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 116



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

3	5	UND	<b>Fonte de Energia para Computador ATX 350Watts Real.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	182,67	913,35
4	50	UND	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR:</b> Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Com tecla de atalho; com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	67,67	3.383,50
5	50	UND	<b>MOUSE PARA COMPUTADOR:</b> Conexão USB 1,1/2,0; Resolução: 1.000DPI; Comprimento do Cabo 1,80m; Sensor: Óptico; Compatível com Windows/Linux. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	33,67	1.683,50
6	15	UND	<b>CAIXA DE SOM PARA PC:</b> Ajuste de volume; Cabo de Conexão áudio P2; Alimentação via USB; Potência 2*3w = 6W; Frequência 90Hz a 20KHz Impedância de drive: 4 ohms SNR = 80 Db; Distorção = 0,5%, Comprimento do Cabo de alimentação e cabo de áudio: 1,2 metros. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	53,33	799,95
7	20	UND	<b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS:</b> Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia: 06 meses. Marca e Modelo. Produto Novo.	51,33	1.026,60
8	7	UND	<b>PROJETOR:</b> SISTEMA DE PROJEÇÃO: Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA), Redimensionar:1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE.	4.260,00	29.820,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			<p>Correção de Keystone: Automático: Vertical: <math>\pm 30</math> graus, slider: Horizontal: <math>\pm 30</math> graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1.35. Distancia focal: 16,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Vídeo In x1 amarelo. HDMI x1. Saida do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini – Entrada x2. Stereo Mini – Saida x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. <b>Referencias: PROJETOR EPSON POWERLITE E20.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo</p>		
9	2	UND	<p><b>IMPRESSORA MULTI FUNCIONPAL LASER:</b> Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim; Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0); Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Ciclo de Trabalho: Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal</p>	4.170,00	8.340,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			de páginas recomendado: 750 a 4.000; Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE; Acessórios: 01 Cartucho de toner original preto pré-instalado; Guia de Introdução; Folheto de Apoio; Guia de Garantia; Folheto Regulatório; Cabo de alimentação; Cabo USB (Apenas AP e sem fio); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Função: Cópia, impressão, digitalização, fax.; Impressão Duplex Automática; Modelo Ethernet 10/100/1000 (Gigabit); Tecnologia de impressão: Laser; Print resolution technology, Economode; Velocidade da impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto. <b>Referência: HP Laserjet PRO MONO MFP 4103FDW.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelos. Produto Novo.		
10	50	UND	<b>MOUSE PAD:</b> Estética Simples, base emborrachada antiderrapante, bordas costuradas, material borracha natural/pano. Marca e Modelo. Produto Novo.	40,33	2.016,50
11	15	UND	<b>TELEFONE SEM FIO:</b> Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5	226,63	3.399,45



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; bivolt 100 - 240 v; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; adaptador de linha telefônica; manual do usuário. <b>Referência: Intelbras TS 3110.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo		
12	15	UND	<b>MONITOR 21,5"</b> : Tipo de painel: LED IPS FHD; Tamanho do painel: 21,5 polegadas; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms (GTG); Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste: 5.000.000:1; Densidades de píxeis: 0,248 x 0,248 mm; Suporte de cores: 16,7 milhões; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz (H) / 30 ~ 83 KHz (V); Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz (H) / 56 ~ 61 Hz (V); Conectores de Entrada: D-Sub(RGB), Display Port e HDMI; Fonte de Alimentação: Interna ou Externa; bivolt e Ajuste de Altura: 110mm; Furação para suporte na parede; Cabos: Energia, D-SUB e DVI. Cor: Preto; <b>Referência: LG 22BN550Y-B. AWZM.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	1.129,33	16.939,95
13	20	UND	<b>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD SATA:</b> Capacidade 480GB; Tamanho físico: 2.5in 7mm; Desempenho de leitura sequencial: 545MB/s; Interface: SATA III; Dimensões (LxWxH): 3.96''x2.75''x0.28''; Temperatura operacional: 0°C a 70°C. <b>Referência: WD GREEN WDS480G3G0A.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	254,33	5.086,60





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

14	10	UND	<b>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD M.2:</b> Armazenamento Total: 500GB; Interface: PCIe Gen4 16GT/s, até 4 pistas; Resistência (TBW): 300 ; Leitura Sequencial (até): 5,000MB/s; Gravação Sequencial (até): 4,000MB/s; Leitura aleatória: 460K IOPS; Gravação aleatória: 800K IOPS; Especificações operacionais:; Temperatura de operação: 32°F a 185°F (0°C a 85°C); Temperatura não operacional: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); Compatibilidade do sistema: Windows 8.1, 10; Compatível com versões anteriores com: PCIe Gen3 x4, PCIe Gen3 x2; PCIe Gen3 x1, PCIe Gen2 x4, PCIe Gen2 x2 e PCIe Gen2 x1. <b>Referência: SSD WD Black SN770 500GB.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo	354,33	3.543,30
15	5	UND	<b>HD 4TB PARA CFTV:</b> Cache: 256MB; Capacidade: 4TB; Cor: Purple; Formato: 3,5 polegadas; Garantia com o Fabricante:03 anos; Interface: SATA III 6.0GB/s; Recursos: Até 64 câmeras suportadas; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Operação: 0°C a 65°C; Velocidade: 5400RPM. <b>Referência: WD43PURZ.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	830,40	4.152,00
16	2	UND	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A PARA CFTV:</b> Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 15 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências;; Alimenta até 48 câmeras HD;; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores;; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte;; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção);	192,00	384,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			Varição máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção; Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Varição máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída. <b>Referência: Fonte Intelbras 12,8V 15ª efm 1215.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
17	2	UND	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV:</b> Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Varição máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Varição máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. <b>Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	229,00	458,00
18	5	UND	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD IR 20M:</b> Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal: 109°; Ângulo de visão vertical: 61°; Alcance IR: 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 1; Comprimento de onda LED: IR 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI /	172,00	860,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			<p>AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: <math>\geq 65</math> dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day &amp; Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Saída de vídeo: 75 <math>\Omega</math> BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004. . <b>Referência: VHD 1220 D G6 Intelbras.</b> Marca e Modelo. Produto novo. Garantia mínima: 01 ano.</p>		
19	5	UND	<p><b>CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD BULLER IR 30M:</b> Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920 (H); Resolução real: Full HD (1080p), Analógico (600TVL); Lente: 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal: 98°; Ângulo de visão vertical: 51°; Alcance IR: 30 m; IR</p>	195,90	979,50



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

		<p>inteligente: Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs: 2; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído: <math>\geq 65</math> dB; Sensibilidade: 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day &amp; Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Controle Automático de Ganho (AGC): ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF; High Light Compensation (HLC): Ajustável; Wide Dynamic Range (DWDR): Ajustável; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Modo de imagem: Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Função Espelho: Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 <math>\Omega</math> BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente: 190 mA; Consumo máximo de potência 2,28 W; Tensão: 12 Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material: Bullet / Plástico; Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e Externo. Certificados: FCC: Parte 15, classe B; CE: EN 55022:2010; EN 55024:2010 EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 EN 61000-3-2:2006+A2:2009 IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 IEC 61000-4-11:2004.</p> <p><b>Referência: Câmera Intelbras VHD 1230 B.</b></p>		
--	--	--	--	--



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
20	20	UND	<b>CAMERA DE SEGURANÇA IP BELLUTE IR 30M COM POE ATIVO:</b> Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Sistema de varredura: Progressivo; Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s: Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >50 Db; Controle de ganho: Automático/ Manual; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Vídeo: Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG <sup>1</sup> ; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS. Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP; Onvif: Perfil S, T;	365,65	7.313,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			Serviços: DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox; Smartphone IOS, Android, Software; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol; Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector: P4 fêmea. Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,8 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação). Local de instalação: interno e externo. Certificações: FCC Parte 15, classe B CE EN 60950: 2000. <b>Referência: Câmeras Intelbras VIP 1230 B.</b> Garantia: 01 ano. Marca de Modelo. Produto Novo.		
21	5	CX	<b>CABO DE REDE CAT5E:</b> Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. Categoria: CAT 5e; Ambiente de instalação: Interno; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Bitola do Condutor: 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm; Quantidade de Pares: 4; Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo; Construção U/UTP;	1.073,33	5.366,54



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			Capa: Constituído por PVC retardante a chama; Cor: Azul; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Diâmetro Nominal: 4,6mm; Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes; Normas: TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; Certificação: Anatel 00036-08-00256; Ciaxa com 305 metros. <b>Referência: SOHOPLUS CAT.5e U/UTP.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.		
22	5	CX	<b>CABO DE REDE CAT6:</b> Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC retardante à chama;; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 à 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.. Aplicações: Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Impedância: 100±15%; Normas ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703,	1.298,33	6.491,65



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Resistência de Isolamento: 10000 M.km. Referência: <b>Cabo de Rede LAN Furukawa Dohoplus CAT6 U/UTP</b> . Marca e Modelo. Produto Novo.		
23	2	CX	<b>CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20:</b> Conductor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Conductor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: <b>Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20</b> . Marca e Modelo. Produto Novo.	839,34	1.678,68
24	200	UND	<b>CONECTOR MACHO RJ45:</b> Ambiente de Instalação: Interno; Categoria: Cat 5e; Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Cor: Transparente; Diâmetro do Conductor: 26 a 22 AWG; Material: Plastico; Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Normas: ANSI/TIA-568-C.2 -- ISO/IEC 11801 --	2,43	486,00





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			NBR 14565 -- FCC parte 68; Quantidade de Ciclos de Inserção: 750; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Temperatura de Instalação: 20°C; Temperatura de Operação: -10°C a 60°C; Tipo: Macho; Tipo de Cabo: U/UTP. <b>Referência: Conector Macho RJ45 Furukawa Sohoplus.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.		
25	15	UND	<b>ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45:</b> Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480 i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. <b>Referência: Oivida Cat-5e/6.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.	152,67	2.290,05
26	50	UND	<b>CONECTOR BNC MACHO – MOLA E PARAFUSO:</b> Feito em metal de excelente qualidade evitando riscos de interferências, para cabo coaxial 5mm. Marca e Modelo. Produto Novo.	5,58	279,00
27	50	UND	<b>CONECTOR P4 MACHO COM BORNE:</b> Conector CFTV tipo P4 com borne com indicador Positivo e Negativo; material de excelente qualidade. Marca e Modelo. Produtos Novo	3,85	192,50
28	20	UND	<b>BATERIA 3V LITHIUM CR 2032.</b> Marca e Modelo. Produto Novo.	2,88	57,60



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

29	15	UND	<b>BATERIA PARA NOBREAK:</b> Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 m <sup>2</sup> ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. <b>Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	147,67	2.215,05
30	20	UND	<b>FONE DE OUVIDO HEADSET:</b> Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+-3dB; Frequência dos Fones: 20Hz-20kHz; Impedância dos Fones: 32 O; Sensibilidade do Microfone: -38dB+-3dB; Frequência do Microfone: 20Hz-20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KO; Redução de Ruído: Sim; Acabamento:material sintéticoe: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux;Comprimento do Cabo: 2,10 mt. <b>Referência: Multilaser Pot 30mw.</b> Maraca e Modelo. Produto Novo.	78,00	1.560,00
31	9	UND	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2X2MM:</b> Tipo de tela: Retrátil; Polegadas: 110; Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada; Cor: Branco com acabamento preto. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	1.143,33	10.289,97
32	3	UND	<b>FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 500W:</b> Potência de saída: 500	396,67	1.190,01



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			W; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Com proteção de baixa tensão: Sim; Quantidade de conectores HDD: 8; Quantidade de conectores SATA: 6; Quantidade de conectores floppy: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 1; Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 14 cm; Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC: 86 mm x 150 mm; Comprimento da fonte de alimentação para PC: 160 mm; Frequência: 63 Hz; Com proteção contra sobrecarga: Sim; Com proteção contra sobretensão: Sim; Com proteção contra curto-circuito: Sim; Com operação silenciosa: Sim; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
33	15	UND	<b>COMPUTADOR: PROCESSADOR:</b> 6 núcleos de processamento, Frequência: 2,50 Ghz (Frequência turbo Max 4,40Ghz), Cache 18MB. TDP: Potência básica do processador 65W, Energia turbo máxima 117W. Gráficos Integrados. <b>Referência: INTEL CORE I5-12400.</b> <b>PLACA MÃE:</b> Compatível com processadores Intel® Core™ de 12ª e 13ª geração, soquete LGA 1700, conector de alimentação da CPU de 8 pinos. Saida Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI 2.1. Memória RAM: 2 DIMMs, DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, suporta até 64GB. Portas USB: 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) e 6 portas USB 2.0/1.1. Rede: porta RJ-45; 1 Gbps/100 Mbps. Áudio: 2/4/5.1/7.1 canais. Armazenamento: 2 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 4/x2 suporte SSD) e 4 conectores SATA 6Gb/s. Slot: 1 x slot PCI Express x16 e 1 x slot PCI Express x1. 3 x conectores de Fan PWM/DC,	4.850,00	72.750,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			<p>4 Sensores de temperatura interna. <b>Referências:</b> <b>PLACA MÃE GIGABYTE B760M H;</b> <b>MEMÓRIA RAM:</b> 1 pente de memória RAM padrão DDR4 de 8GB 3200MHZ; <b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD M.2 NVMe com capacidade de 1 TB, Desempenho de leitura de 3200MB/s, Desempenho de gravação de 2500MB/s. Referência: <b>WD Green SN350 1TB NVMe;</b> <b>FONTE DE ENERGIA:</b> 500W Real 80 PLUS BRONZE; <b>GABINETE:</b> Duto de ar lateral, cor predominante preta, Baias: 2 x 5.25'' Externa / 2 x 3.5'' Interna HDD / 3 x 2.5'' Interna SSD, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal; Mouse UBS óptico, resolução de movimento 1000 DPI, Cabo de 1,8m, preto, Caixa de Som; Telcado USB, teclas de acesso rápido multimídia e ABNT2; <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows 11 PRO. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.</p>		
34	4	UND	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA ECOTANK:</b> Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade máxima de impressão: Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); Velocidade de impressão ISSO: Simplex: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (simplex, A4/carta); Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time): 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Funções de impressão Impressão frente e verso automática (A4/carta). <b>CÓPIAS:</b> Velocidade de cópia ISSO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta); Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi; Tamanho máximo de cópia: A4/carta. <b>DIGITALIZAÇÃO:</b> Tipo de digitalização: Base</p>	2.166,67	8.666,68



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

		<p>plana com sensor de linhas CIS colorido; Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm; Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída. INTERFACE E CONECTIVIDADE: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: LDP, PORT9100, WSD; Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X® 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA: Tamanho máximo de impressão: 21,6 cm x 120 cm; Tipos de papel suportados: Papel normal, Papel especial (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes); Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm) - Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm - Envelope: nº 10 - Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm; Capacidade de carga: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício). Visor: LCD colorido de 1,44"; Consumo de energia (aproximado): 12 W (no modo operação); Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz. Incluso: guia de instalação, cabo de alimentação, cabo USB.</p>		
--	--	--	--	--



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			<b>Referência: Impressora Multifuncional Epson L4260.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
35	12	UND	<b>ROTEADOR WI-FI:</b> Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula-Band; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UM-MIMO e OFDMI com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi(5G);Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A <b>(INCLUSO)</b> ; Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. <b>Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro.</b> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	2.026,67	24.320,04
36	12	UND	<b>NOTEBOOK:</b> Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Memória RAM: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Teclado: Teclado numérico padrão em português; Sistema Operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger.   1 porta USB 2.0   1 porta HDMI 1.4   1 conector de áudio   1 Leitor de cartão SD 3.0   Leitor de cartão SD   Áudio: Waves MaxxAudio® Pro   Conectividade: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® & Bluetooth®  Chipset: Chipset integrado com o processador   100 - 240 Volts AC (Bivolt)   Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)   Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone   Tela: Full	3.835,04	46.020,48



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			HD de 15.6'' (1920 x 1080) wva. Incluso: adaptador AC, cabo de força, manuais. <b>Referência: Notebook Dell Inspiron I15-I120K-M30P.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
37	2	UND	<b>GABINETE MÓVEL DE RECARGA DE NOTEBOOK:</b> Fabricados em chapa de aço carbono e pintura pó eletroestática. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira, seus derivados ou assemelhados, chapas plásticas, e/ou produtos similares. Deve possuir capacidade para armazenar de no mínimo vinte e cinco (25) notebooks com tela até 15.6''. Deve possuir compartimentos e/ou bandejas internas exclusivas para organização e armazenamento das fontes de alimentação e cabos, preservando o espaço das baixas. Deve possuir portas destinada para acesso aos equipamentos, e portas para acesso as régua de tomadas e demais componente elétricos, ambas portas com ângulo de abertura mínima de 180 graus, com sistema de dobradiças internas que impeçam, a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete. As portas devem ser construídas em chapa de aço carbono, contendo aberturas ou orifício para melhorar a troca térmica interna e contendo fechadura. Os painéis laterais do gabinete deverão ser construídos em peças inteiriça, encaixados ou fixados internamente de modo a evitar sua desmontagem pelo lado externo do gabinete. Todos os componentes estruturais e construtivos do gabinete devem possuir acabamento superficial feito através de processo de pintura eletrostática (epóxi), resistente a riscos e a corrosão, nas cores branca ou cinza. O gabinete deve possuir dimensões externas máximas (incluindo rodízios, alças e demais elementos externos): Largura = 870mm / Altura = 950mm / Profundidade = 600mm para permitir	5.241,12	10.482,24



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

		<p>fácil movimentação e passagem por portas, batentes e corredores. A superfície superior (tampo) e as bandejas internas deverão possuir revestimento antiderrapante macio para acomodação e proteção dos equipamentos, evitando desgaste prematuro ou danos estruturais. O gabinete deve estar equipado com quatro (4) rodízios giratórios, giro de 360 graus, corpo metálico resistente, com diâmetro mínimo de quatro (4) polegadas para facilitar sua movimentação entre os vários ambientes, sendo que pelo menos dois rodízios devem possuir mecanismo de travamento/freio. O gabinete deve possuir uma alça ou puxador lateral para facilitar o seu manuseio e deslocamento entre os ambientes educacionais. Deve possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de cabo de aço ou corrente, ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso. O gabinete deve possuir réguas de tomadas, de acordo ao número de notebooks que comporta, do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, com instalação independente do módulo de recarga para facilitar sua manutenção e/ou substituição no local de uso do gabinete. As tomadas elétricas das réguas deverão possuir espaçamento mínimo de 40 mm entre elas, para permitir a conexão das fontes de alimentação dos equipamentos, independentemente do tipo de plugue. Deve possuir alimentação elétrica através de um único cabo de energia com no mínimo 2m de comprimento e plugue macho do tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, utilizando uma tomada comum na parede sem necessidade de readequação da infraestrutura elétrica; alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático. Deve</p>	
--	--	--	--





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			possuir um porta-cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação, evitando desgastes e acidentes. O gabinete deve estar equipado com um sistema de resfriamento interno, composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para permitir a renovação forçada do ar do interior do gabinete, mantendo as condições ideais para o processo de recarga dos laptops educacionais. O gabinete deve possuir grelhas internas e aberturas localizadas nas portas e/ou no corpo do equipamento, para melhorar a eficiência de circulação e troca de ar interna com o ambiente externo. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
38	10	UND	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL:</b> Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10ª; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	336,98	3.369,80
39	1	UND	<b>MICROFONE SEM FIO HEADSET COM TRANSMISSOR:</b> Tecnologia sem fio: Analógico UHF; Número de frequências do canal RF: 123; Transmissores incluídos: 1 x Bodypack; Diversidade: Diversidade da Antena; Banda de Frequência: RF H11: 572 a 596 MHz; Largura de banda RF 24MHz; Varredura de Canal RF: Análise automática; Faixa de operação máxima 300' / 91,4 m (Linha de Visão); Max transmissores por banda: 12; Faixa dinâmica: 100 Db; Tipo de receptor: Tampo da mesa; Antena 2 x Interno, Fixo; Número de canais de áudio: 1; Audio I/O : 1	4.171,03	4.171,03



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			<p>x saída balanceada macho XLR de 3 pinos, 1 x saída desbalanceada fêmea TS de 1/4"; Nível de saída de áudio: Saída XLR:-27 dBV (Nível do microfone), Saída de 1/4": -13 dBV (Nível do instrumento); Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (dependendo do microfone); Impedância: Saída XLR: 200 Ohms, 1/4" Saída: 50 Ohms; Requerimentos poderosos: Adaptador de alimentação CA/CC; Adaptador de alimentação CA/CC: 12 a 15 VDC a 160 mA, Positivo Central (Incluído); Exibição e indicadores 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo); 2 x LED (nível de AF, sincronização); Habitação: abdômen. Transmissor: Tipo de transmissor Bodypack; Potência de saída de RF: 10 mW; Audio I/O: 1 x entrada macho TA4/Mini XLR de 4 pinos (bloqueável); Silenciando: Interruptor Desligar/Ligar; Ganho de alcance: -16 a +10 dB; Método de sincronização: Manual; Antena 1 x Chicote Flexível, Fixo (Beltpack); Requerimentos poderosos: Bateria; Tipo de Bateria 2 x AA (Incluído); Aproximadamente. Vida útil da bateria: 14 Horas (Alcalino); Exibição e indicadores: 1 x LED de vários segmentos (canal, grupo), 1 x LED (status da bateria, energia); Habitação:abdômen Microfone: Tipo de microfone: Fone de ouvido; Campo de som: Mono; Cápsula: Condensador de eletreto; Padrão Polar: Cardióide; Alcance de frequência: 60Hz a 20kHz; SNR: 66 dB; Nível de ruído equivalente: 28 dB; SPL máximo: 145 dB SPL; Faixa dinâmica: 117 dB; Conectores de saída: 1 x TA4/Mini XLR fêmea de 4 pinos (bloqueável); Comprimento do cabo : 4,27' / 1,3 m; Tensão operacional:5 V. <b>Referência: Shure BLX14/PGA31.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.</p>		
40	3	UND	<b>TABLET:</b> Processador: Quad-Core 1.6GHz; Memória RAM: 4GB; Sistema Operacional:	485,57	1.456,71



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			Android 13 Go; Armazenamento: 64GB; Tela: 7'' LCD TN 1024 x 600; Conexão: Wi-Fi, USB ; Bateria Capacidade: 2.800mAh; Câmera Frontal: 2MP. Incluso: 01 carregador, 01 cabo USB e manual de instruções. <b>Referência: Tablet M7 Wi-fi 64GB 4GB.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
41	10	UND	<b>NOBREAK 700VA:</b> Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V, Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz, Faixa de Tensão: 95V – 140V (120V) e 180V – 245V (220V), Sincronismo com a Rede: Sistema PLL, Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W, Potência de pico nominal: 350W, Tensão de saída nominal: 120V / 220V, Frequência de saída em inversor: 60Hz, Bateria: Quantidade: 1x9Ah, Tipo da bateria: Selada VRLA/chumbo-ácida/livre de manutenção, Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada, Proteções: Curto-circuito na saída: Sim, Sobrecarga na saída: Sim, Descarga total da bateria: Sim, Sensor de carga mínima: Sim, 6 Tomadas de saída padrão NBR 14136, Leds de Indicação Frontal: Proteção, Atenção e Normal, Botão de Liga / Desliga, Fusível de Proteção. <b>Referência: NHS Mini III MAX 700.</b> Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	592,14	5.921,40
42	6	UND	<b>CELULAR:</b> Memória: Memória Interna total compartilhada: 128GB; Suporte a Cartão de Memória: Sim; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Memória RAM: 6GB. Processador: Número de Núcleos: Octa-Core; Velocidade do Processador: 2.6GHz. Bateria e Carregamento: Capacidade da Bateria (mAh): 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; compatível com Carregamento Rápido: Sim, 25W; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 8MP + 5MP, Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4, Zoom: Zoom	1.447,50	8.685,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

		<p>Digital até 10x, Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim, Sensor Phase Detection (PDAF): Não, Foco Automático (AF): Sim, Flash: Flash-LED. Câmera Frontal: Resolução: 13MP; Abertura: F2.2; Flash Frontal -: Sim, na tela. Vídeo: Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V,3GP,3G2; Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080)   @60fps; Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080)   @30fps; Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3. Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.3. Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Roteador Wi-Fi: Sim; NFC: Sim; 2 Chips: Sim; Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF); USB: USB 2.0; USB Conector: USB Type-C. Display: Tecnologia: Super AMOLED; Taxa de atualização: 120Hz; Tamanho do Display: 6.6"   166.5mm; Número de Pixel: 1080 x 2340 (FHD+); Quantidade de Cores: 16M; Vidro Reforçado: Sim. Sensores: Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall; Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial. Bandas: 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900; 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900); 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3); 5G Bandas: FDD: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700), N66(AWS-3); TDD: N40(2300), N41(2500), N78(3500). GPS: Sim; A-GPS: Sim. Sistema Operacional: Sistema Operacional + Versão: Android   13.0; Plataforma: 64 bits; Loja de Aplicativos: Play Store. Incluso: Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip, Manual do usuário. Cor: Preferência que seja cores escuras como Preto/ Cinza <b>Referência: Samsung Galaxy</b></p>		
--	--	---	--	--



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			A32. Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
43	1	UND	<b>WEBCAM:</b> Resolução: 1080p/30fps (até 1920 x 1080 pixels; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Conectividade USB: Plug-and-play USB-A; Oferece suporte a H.264 com a codificação de vídeo escalável e a codificação UVC 1.1 para minimizar a dependência dos recursos do computador e da rede; Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; Proteção de privacidade integrada; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Compatível com: Windows® 8 ou superior, macOS 10.7 ou superior, ChromeOS, Uma porta USB-A, Compatível com Microsoft DirectShow, Funciona com plataformas de chamadas populares. <b>Referência: Webcam Logitech C925E Full HD.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	536,69	536,69
44	2	UND	<b>ROTEADOR:</b> Funções: Roteador, Bridge; Arquitetura: ARM 32bit; CPU: IPQ-8064; Contagem de núcleos da CPU: ; Frequência nominal da CPU: 1,4; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 1 GB; Tamanho de armazenamento: 128 MB; Tipo de armazenamento: NAND; Temperatura ambiente testada: -20 ° C a 70 ° C; PoE in: PoE passivo; PoE na tensão de entrada: 10-30 V; Saída PoE: PoE passivo; Portas de saída PoE: Ether10; Portas Ethernet 10/100/1000 10; Número de portas USB 1; Jack de Potência 1; PoE em sim; PoE out Sim; Tensão de entrada suportada 10 V - 30 V; Monitor de Voltagem; Monitor de temperatura PCB ; RouterOS do sistema operativo; Temperatura	1.447,15	2.894,30



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			ambiente testada -30 + 70 C; Nível de licença 5; Consumo máximo de energia 10W; Portas SFP 1; Slot USB tipo USB 3.0 tipo A; Porta serial RJ45. Voltagem: 100V/240V. <b>Referência: MikroTik RouterBOARD RB3011UiAS-RM.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
45	7	UND	<b>SWITCH 5 PORTAS:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p; Interface: 5× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Indicador LED: Energia; Indicadores Link / Act por porta, incorporados em cada porta RJ-45; Consumo máximo de energia 2.776W (220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 9.466 BTU/h. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 2K; Memória de Buffer de Pacote: 1 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Características Avançadas: 802.3X Controle de fluxo; 802.1P/DSCP QoS; Método de Transferência: Armazena e Encaminha. Certificação: CE, FCC, RoHS. Incluso: Adaptador de Energia; Guia do Usuário. <b>Referência: Switch TP-Link LS105G.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	142,64	998,48
46	1	UND	<b>MICROFONE SEM FIO:</b> Desenvolvido para som profissional ao vivo. Robusto sistema sem fios tudo-em-um para cantores e apresentadores. Som ao vivo de última geração com as conceituadas cápsulas e 835, e845, e 865, e 935 e e 945 do transmissor em alumínio com interruptor de silenciamento integrado. Recetor de meio bastidor "true diversity" num corpo totalmente em metal com ecrã LCD intuitivo para controlo total. Sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e recetor por infravermelhos. Atribuição rápida de frequências para até 12 recetores através de nova funcionalidade de ligação. Até 20 canais compatíveis. Largura de	7.352,70	7.352,70



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			banda de até 42 MHz com 1680 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável. Alcance de transmissão: até 100 metros/300 pés. Elevada potência de saída de RF (até 30 mW) dependendo dos regulamentos nacionais. <b>Referência: Sennheiser EW 100 G4-835-S-A.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
47	1	UND	<b>CAIXA DE SOM ATIVA:</b> materiais de gabinete e tecnologias avançadas de DSP e controle para oferecer um desempenho extraordinário em um sistema totalmente profissional, altamente flexível, fácil de usar e portátil. Potência de saída (W RMS): 650; Power Rating (W, Peal): 1300; Resposta de frequência HZ ( $\pm 3$ dB): 60 – 20,000; SPL Máximo (Pico Db): 127; Padrão de cobertura acústica (nominal): 100° x 60°; Aplicativo disponível para IOS e Android; Suporte com ângulo fixo para haste; Supressão de microfonia; Music Daking; Bluetooth. - Indicadores LED: 1 Power LED, 1 Limit LED, 1 Front LED, 2 Signal/SSM LED; - Impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/ balanceado. <b>Referência: JBL EON712.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.	6.046,30	6.046,30
48	2	UND	<b>GRAVADOR DE VIDEO NVR 8 CANAIS COM POE:</b> Processador Principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Entrada de vídeo; Suporte para câmeras IP: 8; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 <sup>1</sup> e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte à câmeras de outras marcas <sup>1</sup> : Onvif Perfil S; Entrada para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K $\Omega$ ); Saída para áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K $\Omega$ ); Suporte à câmeras IP com áudio: 8; Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções	1.198,22	2.396,44



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

		<p>suportadas no monitor HDMI: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8 e 9; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF<sup>1</sup>; Canais em reprodução em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal, 5 MP - 1 canal, 4 MP - 2 canais, 3 MP - 2 canais, 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais, 1,3 MP - 4 canais, 720P - 8 canais; Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim. Gravação: Sistema de compressão dos arquivos: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos. PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP . Reprodução e backup de gravações: Reprodução simultânea: Até 4 canais; Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP; Modos de busca: Data</p>	
--	--	---	--





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

		<p>e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web; Porta Ethernet: 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: 8 portas PoE 802.3at; Potência portas POE: Potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W4; Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE): 100 metros; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud: Throughput de rede: 88 Mbps; Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS; Acesso por Smartphones:iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®. Armazenamento: Disco rígido Interno 1 porta padrão SATA; Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular; Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente. Conexões auxiliares: Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Entrada de áudio bidirecional: 1 canal RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal RCA. Geral: Alimentação do dispositivo: 48Vdc/53Vdc – 2A/1,8ª; Consumo: 10W sem HD; Proteção contra surto de tensão: Sim; Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de</p>	
--	--	---	--



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

			umidade; Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack; Certificados: FCC e CE. <b>Referência: NVR 1408 P INTELBRAS PoE.</b> Garantia: 01 ano. Marca e Modelo. Produto Novo.		
49	25	UND	<b>CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM PARA CFTV:</b> Material em plástico; Instalação interna; Montagem em parede ou teto; Dimensões (L x A x P): 102 x 101 x 53 mm; Cor: Branco; Fechamento através de tampa com um “click” robusto e fechá-la com dois parafusos. Marca e Modelo. Produto Novo.	9,88	247,00

\*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

**Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):** A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças teve como fundamento e elementos técnicos para definição do quantitativo dos materiais de informática e outros, através da demanda levantada nas secretarias que usam esses equipamentos.

**4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):** R\$ 332.214,95 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

**5. Previsão da data desejada para a contratação:** 15/04/2024

**6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

( ) Baixa      ( ) Média      ( x ) Alta      ( ) Muito Alta

**7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:**

( ) SIM – Qual:

( x ) NÃO

**8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:**

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505, 935**

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 104**

**02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 104, 505**

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 104, 107, 505**

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 107, 505, 104**

**02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 494, 505, 510**

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 000, 494, 505**

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 055**



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):**

( x ) SIM

( ) NÃO

**Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso):** Contratação de objeto de baixa complexidade.

Mercedes-PR, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda**

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES - PR E  
.....

**O MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtd	Unid	CATMAT	Descrição	R\$ unit	R\$ total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO** ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2024.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência.**
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 156



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 157



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 505, 000**

**02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica.**

**Elemento de despesa: 33903017**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505, 935**

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 104**

**02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 104, 505**

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 104, 107, 505**

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 107, 505, 104**

**02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.**

**Elemento de despesa: 44905206, 44905235**

**Fonte de recurso: 494, 505, 510**

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 333903017**

**Fonte de recurso: 000, 494, 505**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.15.122.0008.2037 – Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.**

**Elemento de despesa: 33903017**

**Fonte de recurso: 055**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2024, publicada no ..... de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo a necessidade do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação n.º ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd	Unid	CATMAT	Descrição	R\$ unit	R\$ total



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*  
*Processo Licitatório nº 58/2024*

5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*  
*Processo Licitatório nº 58/2024*

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 169



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024  
Processo Licitatório nº 58/2024*

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024*

*Processo Licitatório nº 58/2024*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 58/2024

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>